

PROCESSO IFPR Nº 23411.002359/2017-31

CONTRATO Nº 01/2017 – JACAREZINHO

ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CAMPUS JACAREZINHO DO IFPR.

CONTRATANTE: O CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Tito, s/n, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0004-68, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor RODOLFO FIORUCCI, portador do CPF nº 301.147.678-07 e da Cédula de Identidade nº 34.562.882-2, SESP/SP, designado pela Portaria nº 1026 DE 28 de Julho de 2016, publicada no DOU em 29 de Julho de 2016, seção 2, página 22.

CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender ao *Campus* Jacarezinho do IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 2 meses, a partir de 11 de maio de 2018, conforme Cláusula Segunda do contrato principal.
- 1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente, momento em que serão avaliados os custos não renováveis já pagos ou amortizados.



1.3. Este termo aditivo de prorrogação poderá ter sua extinção antecipada no caso de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 335.176,92 (Trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 55.862,82 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).


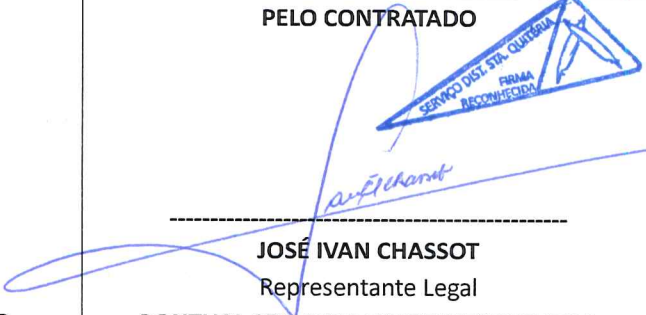

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Jacarezinho, 08 de maio de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ----- RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR	  ----- JOSÉ IVAN CHASSOT Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Maria Izabel
 CPF: 349.673.853-85

2. 
 Nome: Cláudio das Praças Cândido
 CPF: 788.774.669-87



SERVICIO DISTRICTAL SANTA QUITERIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 5LZwc.ZZNYc.hAKNP-2rNTD.DC>Xe
Valide em <http://www.tunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
JOSE IVAN CHASSOT, PAA
FAXJENVH-481667-12. *ANO*
Em testemunho da verdade.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

SILVANA DA SILVA
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

